



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	17
Departamento de Compras	20
Dispensa de Licitação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.809, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.644.140,59 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
	831	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		1.644.140,59
		4.5.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		100	072 FUNDO DE RESERVA		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.644.140,59
	Fontes de Recurso
	91 00 1.644.140,59

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 3 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.810, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.417/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
806	08.242.0080.1290.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		10.000,00	
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
436	08.242.0080.1290.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 4 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.811, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.418/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
	810	10.302.0008.2071.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		210.000,00
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 009	Increm.MAC - Portaria 2982		
	812	10.302.0012.2071.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00
		3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 009	Increm.MAC - Portaria 2982		
	811	10.302.0014.2070.0000	PROGRAMA CAPS		40.000,00
		3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 009	Increm.MAC - Portaria 2982		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	400.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 5 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.812, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 6 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.812/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 08 Difusão Cultural		
Ficha:	220 13.392.0011.2016.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	355 10.302.0012.2071.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	755 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	586 20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	1.944,00
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	619 15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	731 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	1.733,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	756 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			283.177,10

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 08 Difusão Cultural		
Ficha:	221 13.392.0011.2016.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	252 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	260 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	588 20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-1.944,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	615 15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	655 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	658 17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-1.733,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-283.177,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 7 de 32

DECRETO Nº 6.813, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.152/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.425 de 18/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Titular: Ana Lucia Avelino da Silva Ferreira; **Suplente:** Luciana de Santana;

b) Titular: Angela Maria Bernal Esteves; **Suplente:** Camila Bernal Esteves;

c) Titular: Liriel Miyagaki Santos; **Suplente:** Robson Mauricio de Oliveira;

d) Titular: Luzenite Pereira dos Santos; **Suplente:** Sandra Regina Zangarine Quadrado;

e) Titular: Angelita Sabrina da Silva; **Suplente:** Mikael Martins de Oliveira;

f) Titular: Lucia Helena Gonçalves Senteio; **Suplente:** Marcela Alves de Oliveira Teixeira;

g) Titular: Ana Lucia Aparecida Ferreira; **Suplente:** Sandra Regina Poletto Bezerra;

h) Titular: Roselene Vessoni Ferri; **Suplente:** Paulo Roberto Moreira Ferri."

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.425/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.814, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO**

ORGANIZADORA DE EVENTOS em nossa cidade, com a seguinte composição:

I. Presidente: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.XXX.XXX-4 e do CPF nº 227.XXX.XXX-48;

II. Vice-Presidente: VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG nº 18.XXX.XXX-5 e do CPF nº 048.XXX.XXX-16;

III. Secretária: MARCOS PAULO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.XXX.XXX-2 e do CPF nº 397.XXX.XXX-01;

IV. Membro: ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN, portadora da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-1 e do CPF nº 362.XXX.XXX-13;

V. Membro: DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE, portador da cédula de identidade RG nº 49.XXX.XXX-3 e do CPF nº 417.XXX.XXX-32;

VI. Membro: CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade RG nº 47.XXX.XXX-5 e do CPF nº 397.XXX.XXX-03;

VII. Membro: DRIELI MENDONÇA, portadora da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-8 e do CPF nº 360.XXX.XXX-40;

VIII. Membro: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS portador da cédula de identidade RG nº 27.XXX.XXX-3 e do CPF nº 255.XXX.XXX-92;

IX. Membro: RENATO LEITE, portador da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-3 e do CPF nº 269.XXX.714.448-09;

X. Membro: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, portador da cédula de identidade RG nº 64.XXX.XXX-4 e do CPF nº 306.XXX.XXX-06;

XI. Membro: LILIANE BECÁRIA COLNAGO PETRILLO: portadora da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-9 e do CPF nº 337.XXX.XXX-50;

XII. Membro: CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ, portador da cédula de identidade RG nº 42.XXX.XXX-8 e do CPF nº 318.XXX.XXX-55.

Art. 2º- A Comissão deverá prestar contas dos gastos havidos, até 45 (quarenta e cinco) dias após o evento, juntando os respectivos comprovantes.

Art. 3º- As funções dos cargos atribuídos neste Decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao Poder Público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 6.772/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 8 de 32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 11/04/2024 às 08:22:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 9 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.815, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 148.423,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
764	10.302.0008.2120.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		37.784,02	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
833	10.302.0008.2071.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		10.639,22	
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	302 011	Tabela SUS Paulista			
832	10.302.0012.2071.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		100.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	48.423,24
	Fontes de Recurso
	02 00 10.639,22
	05 00 37.784,02
Superávit Financeiro:	100.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 10 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.816, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.419/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 778.684,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
808	10.302.0008.2120.0000			PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	43.342,42
	3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
807	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	319.717,86
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
809	10.301.0012.2186.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	415.624,22
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	778.684,50
	Fontes de Recurso
	05 00 778.684,50

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 11 de 32

DECRETO Nº 6.817, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Formaliza a adesão do Município de Martinópolis ao projeto ‘Facilita SP - Municípios’, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO, a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO, que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual.

DECRETA

Art. 1º- O Município de Martinópolis adere ao Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº

05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º- Para os fins do disposto no artigo 1º, o Município:

I- adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º- As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 12 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.818, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 13 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.818/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	808 10.302.0008.2120.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETO	372.281,80
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 372.281,80

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha:	809 10.301.0012.2186.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-372.281,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -372.281,80



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 11/04/2024 às 08:22:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 14 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.819, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.652,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
	756	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	151.652,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
	27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-51.652,81
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	F.M.S.	
	283	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
	600	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	13	00	Departamento de Trânsito	
	715	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 16 de 32

DECRETO Nº 6.820, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.150/2024, procedente do Departamento Municipal de Trânsito, que solicita a substituição do Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 2º do Decreto nº 6.576 de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Fica designado como Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações o servidor VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.XXX.XXX-5”.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.576/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.821, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.360/2024, procedente do Corpo de Bombeiros, que solicita a substituição de membros da FEBOM;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Os incisos I e IV do artigo 1º do Decreto nº 6.369 de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]”

I- Presidente: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO -

Prefeito; Suplente: MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA - Diretora do Departamento de Administração;

IV- Membro: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS - Diretor do Departamento de Serviços Urbanos;”

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.369/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com capacidade para 60 m³/h no bairro Jardim Paulista no município de Martinópolis-sp, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 699.806,12. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 26/04/2024 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 26/04/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 26/04/2024 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”. “Acesso identificado”.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 10/04/2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 17 de 32

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Ângelo Corghi, nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **10 (dez)** dias do mês de **abril** do ano **2024 (dois mil e vinte e quatro)** às 14h reuniram-se os conselheiros do CAE na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Ângelo Corghi, 1258 – Residencial São Judas Tadeu – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Presidente do CAE Senhor Cláudio José dos Santos em suas atribuições no que condiz ao Regimento Interno informa as seguintes pautas: **PAUTA 1 – CARDÁPIO DO MÊS DE ABRIL/2024.** O Presidente informa aos conselheiros que foi apresentado o Memorando 3.421/2024 recebido no dia 08/04/2024 10h39 cujo teor do assunto apresentação do CARDÁPIO ESCOLA MÊS DE ABRIL e o Memorando 3.466/2024 recebido no dia 09/04/2024 08h26 CARDÁPIO CRECHE DO MÊS DE ABRIL/2024 encaminhado pela Escriturária da Cozinha Piloto JÉSSICA SOARES DE SOUZA, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CAE para todos os conselheiros tomarem a ciência, abriu-se a deliberação, não houve manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **PAUTA 2 – BALANÇO DAS VISITAS AS ESCOLAS** – Foi colocado em discussão entre os conselheiros o balanço das visitas já efetuadas nas escolas pelo grupo A. Foi relatado que as visitas foram bem-sucedidas e foram notados que muitas das demandas foram atendidas, porém há outras que necessitam de atenção e que serão disponibilizadas no relatório geral. O grupo B ainda não realizou nenhuma visita até o momento. **PAUTA 3 – BALANÇO DAS VISITAS AS ESCOLAS ESTADUAIS** – O presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS informou que, conforme orientação ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar que autorizou que o CAE municipal visitasse as escolas estaduais, preenchendo o check-list padrão e devolvendo no prazo de 30 (trinta) dias. Até o momento só foi visitada a EE Alberto Santos Dumont pelos conselheiros CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS e JÉSSICA SOARES DE SOUZA, e relatam que a cozinha da escola está em estado crítico, com apenas uma cozinheira para muitos alunos e a merenda de baixo valor nutricional. O check-list foi preenchido e será enviado ao CEA-ESP para providências. A EE João Gomes Martins (CENE) será visitada até a próxima semana. **PAUTA 4 – RELATO DA CONSELHEIRA E MERENDEIRA** – Foi relatado pela conselheira RITA DE CÁSSIA INÁCIO DOS SANTOS, que é também merendeira da E-MEF Francisco Marques Bonilha, que foi desrespeitada pela direção e professores da escola em relação a distribuição da merenda que é exclusiva para os alunos do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 18 de 32



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Ângelo Corgi, nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Relata também que foi colocada à disposição para o município trocar de escola. Foi deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes que será enviado um ofício ao DEMED solicitando explicações quanto ao ocorrido a conselheira, bem como marcar uma reunião com todos para dirimir todas as dúvidas. **PAUTA 5 – RESPOSTA DO PREFEITO AO OFÍCIO 01/2024 DO CAE** – Foi lido pelo presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, o Ofício nº187/2024 do Prefeito Municipal VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Memorando 6- 1.675/2024 em resposta ao Ofício CAE 01/2024, que em relação aos apontamentos dos Conselheiros, informa que o DEMED está providenciando o que se pede, respeitando a Nova Lei de Licitação 14.133/21. O CAE agradece o empenho e aguarda a regularização dos apontamentos. **ENCERRAMENTO** – O Presidente do CAE Cláudio José dos Santos agenda a próxima reunião para o dia **15/05/2024** as 14h, na Casa dos Conselhos e declara encerrada a reunião às **15h45**, eu Anderson Rosário Gomes 1º Secretária do CAE lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE: Cláudio José dos Santos

VICE PRESIDENTE - Ana Lúcia Aparecida Ferreira

RITA DE CASSIA INÁCIO DOS SANTOS

LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS

Conselho de Alimentação Escolar
Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 20 de 32

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração (Estação do Corpo de Bombeiros).

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E71F-A0C9-D9B3-F96B> e informe o código E71F-A0C9-D9B3-F96B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 21 de 32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E71F-A0C9-D9B3-F96B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/04/2024 13:38:14
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E71F-A0C9-D9B3-F96B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 22 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Divisão de Esportes e Recreação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/192B-78A9-AC00-D05B> e informe o código 192B-78A9-AC00-D05B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 23 de 32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 192B-78A9-AC00-D05B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/04/2024 13:38:47
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/192B-78A9-AC00-D05B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 24 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE IMAGEM. (SANTA BIBIANA).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/16D4-29E1-9A59-046F> e informe o código 16D4-29E1-9A59-046F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 25 de 32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16D4-29E1-9A59-046F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/04/2024 13:45:05
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/16D4-29E1-9A59-046F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 26 de 32



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MALHA DE ALGODÃO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Administração (Fundo Social).

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 27 de 32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6835-EA7F-685D-3892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/04/2024 15:22:24
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6835-EA7F-685D-3892>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 28 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 319/2024

(Processo Administrativo nº 283/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
DATA DA SESSÃO: 15/04/2024	
LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI	
LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/	
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 16:00hs	
HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:30hs	

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 29 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 320/2024

(Processo Administrativo nº 284/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma do Projeto Guri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
DATA DA SESSÃO: 15/04/2024	
LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI	
LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/	
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15:30hs	
HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:00hs	

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 30 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 314/2024

(Processo Administrativo nº 280/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 2 Portas de Vidro Temperado 10 mm de Abrir/Pivotantes 02 Folhas com Trinco uma incolor e a outra na cor escura, e 1 Janela de Vidro Temperado 08 mm De Correr com Bate e Fecha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.					
DATA DA SESSÃO: 15/04/2024					
LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI					
LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:					
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02					
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:					
http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/					
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14:30hs					
HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00hs					

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 31 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

INFORME DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 318/2024

(Processo Administrativo nº 282/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** Cargo: Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso IV, a), da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção do veículo TRATOR LS PLUS 80, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/04/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1359

Página 32 de 32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 313/2024

(Processo Administrativo nº 279/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI DOS SANTOS SOARES FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de calhas, reparo, manutenção e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15:30hrs

Martinópolis/SP, 10 de abril de 2024

VALDECI DOS SANTOS SOARES FILHO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aff6-f8a7-c768-aedc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1359, ano VII, veiculado em 11 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 11/04/2024 às 08:22:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aff6-f8a7-c768-aedc>